



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2
Homologação / Adjudicação .....	3
<b>Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR</b> .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	4
Aposentadoria .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 8.843, DE 04 de abril de 2024.

#### **(Nomeação de Comissão de Avaliação de imóveis urbanos para fins de desapropriação)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear os Srs. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Técnico de Fiscalização de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 24.570.064 e CPF nº 143.330.358-21; **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador do RG/SSP-SP nº 32.823.981-1 e CPF nº 306.370.508-00 e, **FABRICIO CLEMENTE**, brasileiro, funcionário público municipal, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, portador do RG/SSP-SP nº 40.307.289-X e CPF nº 308.167.608-88, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Cardoso, deste Estado, para sob a presidência do primeiro nomeado, constituírem uma Comissão de Avaliação dos imóveis declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 3.939, de 01 de abril de 2024, pertencente a **EDSON APARECIDO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 17.872.023 SSP/SP e do CPF nº 065.284.078-78, residente nesta cidade na Rua São Paulo, 1.534, Centro, com a descrições a seguir:

a) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua Guilherme Aniceto da Costa e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.838,4596 E N(Y) 7.780.047,2293; deste segue com azimute de 265º56'35" e distância de 79,75 metros, sendo 26,33 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 35º15'15" e distância de 12,01 metros, confrontando com a continuidade da Rua Guilherme Aniceto da Costa; deste deflete à direita e segue com azimute de 85º56'35" e distância de 75,05 metros, confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 156º59'43" e distância de 12,35 metros até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 916,28 metros quadrados";

b) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua 01 e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.820,0511 E N(Y) 7.779.965,2240; deste segue com azimute de 85º24'29" e distância de 50,46 metros, sendo 11,75 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308, 12,60 metros com a Rua Projetada

03 e 26,11 metros com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 156º59'43" e distância de 12,58 metros, confrontando com a Praça dos Evangélicos; deste deflete à direita e segue com azimute de 265º24'29" e distância de 54,24 metros, sendo 26,08 metros confrontando com remanescente da transcrição 14.308, 12,60 metros confrontando com a Rua Projetada 03 e 15,56 metros com remanescente da transcrição nº 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 355º19'31" e distância de 12,00, confrontando com a Rua 01 até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 629,03 metros quadrados";

c) - "Inicia-se em ponto situado no alinhamento da Rua Pedro Cóculo e coordenadas UTM (DATUM SIRGAS 2000) E(X): 613.869,8656 E N(Y) 7.779.905,0663; deste segue com azimute de 265º24'29" e distância de 12,60 confrontando com a Rua Pedro Cóculo; deste deflete à direita e segue com azimute de 337º39'13" e distância de 151,81 metros, sendo 54,60 metros confrontando com remanescente da transcrição nº 14.308, 12,60 metros com o prolongamento da Rua 01 e 84,61 metros com remanescente da transcrição 14.308; deste deflete à direita e segue com azimute de 85º56'35" e distância de 12,64 metros, confrontando com prolongamento da Rua Guilherme Aniceto da Costa; deste deflete à direita e segue com azimute de 157º39'13" e distância de 151,69 metros, sendo 84,49 metros confrontando com o remanescente da transcrição 14.308, 12,60 metros com o prolongamento da Rua 01 e 54,60 metros com o remanescente da transcrição 14.308 até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 1.821,04 metros quadrados";

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos avaliadores serão gratuitos, porém considerados de relevante interesse do Município.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

LUIZ GUSTAVO CANTERAS SCARILLO FALOTICO CORREA  
Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2024 - PREGÃO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 024/2024

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

PERMISSIONÁRIO: 49.101.540 ELIS DAIANE DA SILVA AURELIO

OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público do ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO BAR, LOCALIZADO JUNTO AO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 3 de 4

CENTRO SOCIAL URBANO "ODILO PEREIRA DA COSTA".

VALOR: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024. PREFEITO MUNICIPAL - JAIR CÉSAR NATTES

Cardoso, 04 de abril de 2024.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 028/2024 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2024, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E OUTROS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor das empresas: **MATHEUS DE SOUZA MACHADO**, relativo aos itens: 01, **02, 11 e 16**, totalizando o valor de R\$ 1.093.571,60 (um milhão e noventa e três mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos); **STF LOCAÇÕES LTDA - ME**, relativo aos itens: **06, 07, 18 e 19**, totalizando o valor de R\$ 113.345,00 (cento e treze mil e trezentos e quarenta e cinco reais); **B.S.G LOCAÇÃO DE TENDAS LTDA** relativo aos itens: **03, 12, 13 e 14** totalizando o valor de R\$ 347.610,50 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos); **M.J.M VALVERDE SERVIÇOS E LOCAÇÕES** relativo aos itens: **08 e 17** totalizando o valor de R\$ 19.570,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta reais); **J C BENEDITO EVENTOS** relativo ao item **15**, totalizando o valor de R\$ 129.350,00 (cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais); **EDILSON FURLAN VIEL- ME**, relativo aos itens **04, 05, 09 e 10**, totalizando o valor de R\$ 113.738,10 (cento e treze mil setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796/23, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis.

Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 02 de abril de 2024.

**JAIR CESAR NATTES**

Prefeito Municipal

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**JAIR CESAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 027/2024 - Concorrência nº 001/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, E SINALIZAÇÃO**

**VIÁRIA EM DIVERSAS DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP**, em favor da empresa **ENGENHARIA E MINERAÇÃO ÁGUA VERMELHA LTDA**, no valor global de R\$ 278.970,60 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e com o Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 04 de abril de 2024.

**JAIR CESAR NATTES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1048

Página 4 de 4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

#### Atos de Pessoal

#### Aposentadoria



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **CÉLIO OLÍMPIO DE SOUZA**, servidor público do Município de Cardoso, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 8478-1.

**Art. 2º** - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III da CF/88, c.c. artigo 36 da Lei do RPPS de Cardoso nº 61/2006, o valor dos proventos será calculado pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo RGPS/INSS.

**Art. 3º** - A data inicial do benefício será a partir de 04/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cardoso/SP, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA

Diretora Presidente

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP  
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900  
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br  
CNPJ. 05.014.690/0001-51



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f67b-b54e-612c-f408

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1048, ano VI, veiculado em 05 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 05/04/2024 às 08:36:13 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f67b-b54e-612c-f408>